



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1949 de 10/10/2023.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 212.142,25 (duzentos e doze mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte TCE | Funcional Programática   | Descrição                                               | Elemento     | Valor          |
|-----------|--------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 1064      | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     | 3.1.90.11.51 | R\$ 65.077,05  |
| 1064      | 03.002.10.302.0024.2.034 | MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL | 3.3.90.39    | R\$ 117.279,70 |
| 1064      | 03.003.10.302.0024.2.041 | MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                | 3.3.71.70    | R\$ 29.785,50  |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais enfermagem conforme os critérios e procedimentos constantes da Portaria GM/MS nº 1.135.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de outubro de 2023.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

